



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO

Apela ao presidente do Contran, para a revisão da Resolução Contran nº 996, de 15 de junho de 2023, visando mais segurança aos condutores de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.

O Deputado Napoleão Bernardes, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando:

- Que o Estado de Santa Catarina contabiliza até a presente data quatro óbitos por sinistro de trânsito na utilização de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos
- A falta de treinamento dos condutores para a condução destes equipamentos em via pública;
- A não obrigatoriedade de equipamentos mínimos de segurança para a utilização dos equipamentos;
- A falta de idade mínima para a condução;

Requer o encaminhamento de MOÇÃO ao presidente do Contran, para a revisão da Resolução Contran nº 996, de 15 de junho de 2023, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do **DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES**, apela ao **PRESIDENTE DO CONTRAN**, para que seja avaliada a alteração das regras contidas na Res. 996/2023, devendo prever de forma taxativa, regras mais explícitas e voltadas a segurança das pessoas no uso destes equipamento, como o uso de capacete e idade mínima, do condutor/usuário de de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, para condução em via pública. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

